

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – CNPJ
07.231.827/0002-36
CONTRATO DE GESTÃO N° 175/2022 ENTRE O IBRAGESP E
A PREFEITURA - MUNICIPAL DE BARUERI

*Demonstrações Financeiras referentes ao exercício
findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Relatório dos Auditores Independentes*

www.sgsauditores.com.br 

comunicacao@sgsauditores.com.br 

+55 11 3862-1844 | +55 11 94595-2780 

Av. Queiroz Filho, 1700 – Torre D Sala 608 e 109, 05319-000 
Av. Marquês de São Vicente, 446 – Torre A Sala 801, 01139-000

INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 07.231.827/0002-36
CONTRATO DE GESTÃO Nº 175/2022 ENTRE O IBRAGESP E A PREFEITURA -
MUNICIPAL DE BARUERI
Demonstrações Financeiras em
31 de dezembro de 2025 e de 2024

Conteúdo

	Pág.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	1 – 3
Balanços patrimoniais	4 – 5
Demonstrações de resultado	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9 - 14

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos administradores do

INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 07.231.827/0002-36
CONTRATO DE GESTÃO Nº 175/2022 ENTRE O IBRAGESP E A PREFEITURA -
MUNICIPAL DE BARUERI

Barueri – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 07.231.827/0002-36 CONTRATO DE GESTÃO Nº 175/2022 ENTRE O IBRAGESP E A PREFEITURA - MUNICIPAL DE BARUERI**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUTO BRASIL DE GESTÃO PÚBLICA – CNPJ 07.231.827/0002-36 CONTRATO DE GESTÃO Nº 175/2022 ENTRE O IBRAGESP E A PREFEITURA - MUNICIPAL DE BARUERI**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião



Ênfase

Em 31 de março de 2022 foi celebrado o contrato de prestação de serviços nº 175/2022, com fundamento na Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018 e demais disposições legais, referente à Seleção Pública SUPRI nº 014/2021 entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o Instituto Brasil de Gestão Pública, o presente contrato tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no “CENTRO DE ESPECIALIDADES E DIAGNÓSTICO ENGENHO NOVO”, para o atendimento de consultas médicas especializadas, atendimentos de consultas não médicas, SADT e Cirurgias Ambulatoriais com atendimento de segunda a sábado das 7:00 às 19:00 horas, exceto feriados, voltado a usuários referenciados pela Central de Regulação do Município/Secretaria de Saúde do Município de Barueri, que assegure assistência universal e gratuita à população.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Presley José Godoy

Assinado digitalmente via ZapSign por
Presley José Godoy
Data 09/03/2026 15:17:16.997 (UTC-0300)



SGS Auditores Associados LTDA
CRC 2 SP 024.456/O-4 S-SP

Presley José Godoy
Contador
CRC 1 SP 185.052/O-5 S-SP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 09 Março 2026, 15:17:17

Status: Assinado

Documento: PARECER_IBRAGESP_31.12.2025_25.02.2026.Pdf

Número: 27df95ed-b05e-438e-9859-2e12b4612f71

Data da criação: 09 Março 2026, 15:15:21

Hash do documento original (SHA256): 5668fdc21a5da36042b490d096daf5c3c0d8b4af36313d28f6ee684f3b656a91



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado

via ZapSign by Truora

PRESLEY JOSÉ GODOY

Data e hora da assinatura: 09/03/2026 15:17:16

Token: 54972f72-8905-4356-bd10-83e38dd900d0

Assinatura

Presley Jose Godoy

Presley José Godoy

Pontos de autenticação:

Telefone: 5511964866712

E-mail: sgs@sgsauditores.com.br

Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 177.141.244.191

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 27df95ed-b05e-438e-9859-2e12b4612f71, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 27df95ed-b05e-438e-9859-2e12b4612f71. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.